

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro, Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2026, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por finalidade a aquisição de peças de reposição para manutenção motobombas, atendendo as necessidades do Departamento Q do SAAE de Cambuí-MG, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos no termo de referência (ANEXO I) deste edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção de Motobomba para o Departamento Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí/MG, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos no termo de referência (ANEXO I) deste edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: ATÉ 20/07/2026 às 08h00min.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/07/2026 às 8h30min.

O pregão será conduzido pela Pregoeira Sra. Maria Aparecida Ferreira, com auxílio de equipe de apoio nomeada através da Portaria 021/2026 de 10 de junho de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Autarquia, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br;

- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

OBSERVAÇÃO: LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3113-1900 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBMNET.

ÍNDICE

EDITAL PREGÃO ELETRONICO	1
1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .	3
3. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA.....	4
4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	5
5. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	8
7. DA PROPOSTA FINAL.....	9
8. DOS RECURSOS.....	9
9. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	10
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	11
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	23

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.4. Não poderão disputar esta licitação:

1.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

1.4.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta seja ela em todos os âmbitos, ou seja, municipal, estadual ou federal;

1.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.4.6. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até o fim do recebimento de propostas.

2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

2.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

2.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.3 ao 2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.6. As certidões e documentos exigidos neste edital que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser emitidos nos últimos 90 (noventa) dias até a data da abertura da sessão do certame.

2.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

2.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

3. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

3.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

3.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

3.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

3.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10. Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

3.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.12. Quando for exigido pela Pregoeira, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

3.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

3.12.2. A ficha técnica deverá conter todas as características técnicas exigidas para cada item, tais como descrição detalhada do bem ou serviço, especificações de desempenho, normas técnicas aplicáveis, marcas e modelos (quando exigidos).

3.12.3. Não será aceita a substituição da ficha técnica por planilhas de preços, orçamentos ou documentos que não descrevam integralmente as especificações técnicas do objeto solicitado.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas.

4.3. Quando autorizado e devidamente justificado pela pregoeira, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

4.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

4.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

4.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

4.11. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.11.5. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.11.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, conforme art. 60, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021, por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Será desclassificada a proposta que após negociação:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

5.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. A pregoeira convocará a licitante para, no prazo mínimo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, apresentar a documentação de habilitação.

6.3. Por se tratar de licitação exclusiva para ME e EPP, a pregoeira obedecerá ao disposto nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar 123/2006.

6.4. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Os documentos e certidões deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão pública.

6.8. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.9. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.11. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

7. DA PROPOSTA FINAL

7.1. A pregoeira solicitará ao licitante VENCEDOR que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.1.1. É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2. A PROPOSTA FINAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

7.2.1. Descrição completa do objeto ofertado contemplando a marca (quando for o caso).

7.2.2. Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos itens/lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.3. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Solicitação de Fornecimento e/ou prestação dos serviços.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pela pregoeira observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A pregoeira informará aos licitantes por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

8.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo;

8.3. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

8.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site www.novobbmnet.com.br, aos cuidados da pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos nos subitens anteriores.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade os atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) Fraudar a licitação.

9.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

a) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. Os ESCLARECIMENTOS deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à (s) Autoridade (s) subscritora (s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, www.bbmnet.com.br, ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br, com ASSUNTO: **Esclarecimentos em Licitação.**"

10.3. As IMPUGNAÇÕES deverão ser endereçadas à (s) autoridade (s) subscritora (s) do Edital e protocoladas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: **Impugnação de Edital de Licitação.**"

10.4. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

10.5. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada Ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

11.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Documentos necessários para habilitação;

Cambuí, 19 de junho de 2026.

Victor Marques Martins
DIRETOR INTERINO DO SAAE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026****1.- DO OBJETO**

Constitui objeto dessa licitação a aquisição de peças de reposição para manutenção de Motobomba para o Departamento Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí/MG, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos neste termo de referência.

2.- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de peças de reposição é essencial para assegurar a manutenção eficiente e a operação contínua dos sistemas de abastecimento de água. Ter peças de reposição em estoque é fundamental para realizar intervenções corretivas rápidas em caso de falhas ou vazamentos, minimizando assim interrupções no fornecimento de água

3.- MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

4.- DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

4.1. As especificações foram informadas de acordo com o requisitado pelo setor de Contas e Consumo:

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	04	UN	7391	ELEMENTO ELÁSTICO PARA ACOPLAMENTO GR112 / EA112 / IG112 / E112 Elemento elástico para acoplamento flexível industrial, compatível com modelos GR112, EA112, IG112, E112, MTL e equivalentes técnicos; Destinado à transmissão de torque, absorção de vibrações e compensação de desalinhamentos entre eixos em sistemas mecânicos industriais; Fabricado em borracha nitrílica de alta resistência, dureza aproximada de 70 Shore A (70 SHA), resistente à ação de óleos, graxas, compressão e temperaturas elevadas; Estrutura reforçada internamente com tecido ou fibra para maior resistência mecânica e durabilidade operacional; Desenvolvido para amortecimento de impactos e redução de esforços mecânicos em sistemas de transmissão; Aplicação: Acoplamentos flexíveis industriais em máquinas que exigem amortecimento de impactos e variações de torque; Produto de	R\$ 78,88	R\$ 315,52

				fácil instalação e substituição em sistemas modulares padrão, proporcionando maior estabilidade operacional e prolongamento da vida útil dos componentes mecânicos.		
2	04	UN	7392	<p>ELEMENTO ELÁSTICO PARA ACOPLAMENTO TIPO GARRA AG/CG/GR HD 148</p> <p>Elemento elástico para acoplamento tipo garra modelo AG/CG/GR HD 148; Fabricado em borracha nitrílica de alta resistência, dureza aproximada de 70 Shore A (70 SHA), resistente à ação de óleos, graxas, compressão e temperaturas elevadas; Estrutura reforçada internamente com tecido ou fibra para maior resistência mecânica e durabilidade operacional; Desenvolvido para compensação de desalinhamentos entre eixos, amortecimento de impactos e redução de vibrações em sistemas de transmissão; Indicado para aplicação em acoplamentos flexíveis industriais em máquinas que exigem amortecimento de impactos e variações de torque; Produto de fácil instalação e substituição em sistemas modulares padrão, proporcionando maior estabilidade operacional e prolongamento da vida útil dos componentes mecânicos.</p>	R\$ 49,82	R\$ 199,28
3	04	UN	7393	<p>ELEMENTO ELÁSTICO PARA ACOPLAMENTO TIPO GARRA E-128 / GS-128</p> <p>Elemento elástico de reposição para acoplamento tipo garra modelo GS 128, compatível com modelos similares de outros fabricantes, tais como E 128, AG 128, GR 128 e equivalentes técnicos; Destinado à transmissão de torque e absorção de vibrações em sistemas mecânicos industriais; Fabricado em borracha nitrílica de alta resistência, dureza aproximada de 70 Shore A (70 SHA), resistente à ação de óleos, graxas, compressão e temperaturas elevadas; Estrutura reforçada internamente com tecido ou fibra para maior resistência mecânica e durabilidade operacional; Desenvolvido para compensação de desalinhamentos entre eixos, amortecimento de impactos e redução de vibrações em sistemas de transmissão; Aplicação: Acoplamentos flexíveis industriais em máquinas que exigem amortecimento de impactos e variações de torque; Produto de fácil instalação e substituição em sistemas modulares padrão; Peso aproximado de 0,120 kg.</p>	R\$ 49,06	R\$ 196,24

4	04	UN	7394	<p>ELEMENTO ELÁSTICO PARA ACOPLAMENTO TIPO PNEU A-35</p> <p>Elemento elástico para acoplamento tipo pneu modelo A-35/AT-35; Confeccionado em borracha reforçada de alta durabilidade e elevada resistência mecânica, proporcionando flexibilidade operacional, redução de vibrações, amortecimento de choques e compensação de desalinhamentos entre eixos; compatível com acoplamentos tipo pneu modelo A-35; Capacidade de torque conforme especificação do acoplamento correspondente; Eficiência e absorção de impacto para máquinas industriais; Aplicação: máquinas industriais, sistemas de transmissão e motores; Produto desenvolvido para aumentar a estabilidade operacional e prolongar a vida útil dos componentes do equipamento.</p>	R\$ 238,90	R\$ 955,60
5	04	UN	7395	<p>ELEMENTO ELÁSTICO PARA ACOPLAMENTO TIPO PNEU A-70</p> <p>Elemento elástico para acoplamento tipo pneu modelo A-70, com 12 furos; Confeccionado em borracha reforçada de alta durabilidade e elevada resistência mecânica, proporcionando flexibilidade operacional, redução de vibrações, amortecimento de choques e compensação de desalinhamentos entre eixos; Compatível com acoplamentos tipo pneu modelo A-70; Capacidade de torque conforme especificação do acoplamento correspondente; Eficiência e absorção de impacto para máquinas industriais; Aplicação: máquinas industriais, sistemas de transmissão e motores; Produto desenvolvido para aumentar a estabilidade operacional e prolongar a vida útil dos componentes do equipamento.</p>	R\$ 661,11	R\$ 2.644,44
6	04	UN	7396	<p>RETENTOR TCE</p> <p>Retentor tipo TCE, medidas 65 x 85 x 10 mm (diâmetro interno x diâmetro externo x largura/altura), destinado à vedação de fluidos e proteção contra agentes contaminantes em sistemas rotativos; Fabricado em borracha nitrílica (NBR), proporcionando excelente desempenho em aplicações industriais e elevada resistência a óleo, graxa, desgaste e compressão; Modelo com dupla vedação, composto por anel metálico recoberto externamente com borracha para garantir vedação estanque no alojamento, além de lábio principal de vedação com mola para maior eficiência de retenção; Equipado com lábio adicional de proteção contra entrada de poeira, sujeira e</p>	R\$ 73,13	R\$ 292,52

				demais contaminantes externos; Desenvolvido para proporcionar elevada durabilidade, estabilidade operacional e proteção dos componentes mecânicos.		
7	02	UN	7397	RETENTOR UNIVERSAL BRG Retentor universal modelo BRG (dupla vedação), medidas 50 x 68 x 10 mm (diâmetro interno x diâmetro externo x altura), destinado à vedação de fluidos e proteção contra agentes externos em sistemas rotativos; Confeccionado com anel metálico interno recoberto externamente por borracha nitrílica, proporcionando excelente vedação e assento estanque no alojamento; Equipado com vedação principal com mola para maior eficiência de retenção e desempenho em aplicações com movimentos rotativos; Modelo com guarda-pó integrado para proteção adicional contra sujeira, poeira abrasiva e contaminantes externos; Indicado para aplicação em eixos, mancais, redutores, motores, bombas, sistemas hidráulicos e equipamentos industriais sujeitos à presença de óleo, graxa e pressão; Apresenta elevada resistência mecânica, resistência ao desgaste, à compressão e à ação de óleos e graxas.	R\$ 60,92	R\$ 121,84
8	02	UN	7398	ROLAMENTO CÔNICO 32010X Rolamento de rolos cônicos modelo 32010 X, tipo cone e capa, destinado à aplicação em sistemas mecânicos industriais sujeitos a cargas radiais e axiais combinadas; Composto por anel externo (capa) e conjunto interno tipo cone formado por anel interno, rolos cônicos e gaiola; Desenvolvido para proporcionar baixo atrito operacional, elevada capacidade de carga e alta durabilidade em aplicações industriais; Dimensões de 50 mm de diâmetro interno, 80 mm de diâmetro externo e 20 mm de largura total; Capacidade de carga dinâmica aproximada de 60,5 kN e capacidade de carga estática aproximada de 88 kN; Velocidade de referência de até 6.000 rpm e velocidade limite de até 8.000 rpm; Indicado para utilização em máquinas industriais, redutores, eixos, equipamentos mecânicos e sistemas de transmissão.	R\$ 167,84	R\$ 335,68
9	02	UN	7399	ROLAMENTO CÔNICO 32207 Rolamento de rolos cônicos modelo 32207, tipo cone e capa, destinado à aplicação em sistemas mecânicos industriais sujeitos a cargas radiais e axiais combinadas; Composto por pistas cônicas no anel interno e externo, além de rolos cônicos que	R\$ 119,46	R\$ 238,92

				proporcionam ação de rolagem eficiente e baixo atrito operacional; Desenvolvido para suportar cargas combinadas com elevada capacidade de carga axial e radial simultânea; As linhas de projeção das pistas convergem em um ponto comum no eixo do rolamento, garantindo melhor desempenho operacional e redução de esforços mecânicos; Dimensões de 35 mm de diâmetro interno, 72 mm de diâmetro externo e 24,25 mm de largura; Ângulo de contato projetado para proporcionar elevada resistência a esforços axiais; Indicado para aplicação em máquinas industriais, redutores, eixos, cubos, caixas de transmissão e equipamentos rotativos.		
10	04	UN	7400	<p>ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS 6013 2RS</p> <p>Rolamento rígido de esferas modelo 6013 2RS, destinado à aplicação em sistemas mecânicos rotativos industriais; Composto por pistas de esferas de alta precisão, proporcionando baixo atrito operacional, elevada durabilidade e funcionamento silencioso; Modelo com vedação dupla tipo 2RS em borracha sintética, oferecendo proteção contra entrada de poeira, sujeira e umidade, além de retenção eficiente da lubrificação interna; Indicado para suportar cargas radiais e cargas axiais moderadas em ambos os sentidos; Dimensões de 65 mm de diâmetro interno, 100 mm de diâmetro externo e 18 mm de largura; Fabricado em aço de alta resistência mecânica e adequado para operação contínua em equipamentos industriais, motores, bombas, ventiladores, redutores e máquinas rotativas.</p>	R\$ 265,13	R\$ 1.060,52
11	10	PC	1932	<p>SELO MECÂNICO 1.3/4"</p> <p>Selo mecânico de vedação simples, tipo fole de borracha, equivalente ao padrão de mercado Tipo 21, com acionamento independente do sentido de rotação, destinado à vedação de eixos rotativos em bombas hidráulicas e centrífugas para condução de água; Diâmetro eixo nominal de 1 3/4" (44,45 mm); Conjunto de vedação composto por face rotativa em grafite/carvão de alta densidade e face estacionária (sede) em cerâmica aluminosa de alta pureza, proporcionando elevada resistência ao desgaste e eficiência de vedação; Vedação secundária em borracha nitrílica (Buna-N) com fole de proteção mecânica, podendo ser em EPDM para aplicações com água quente; Componentes metálicos, incluindo carcaça, guias e mola</p>	R\$ 131,24	R\$ 1.312,40

				<p>helicoidal única, fabricados integralmente em aço inoxidável AISI 304, garantindo elevada resistência à corrosão por oxidação; Pressão mínima de trabalho suportada de 12 bar (12 kgf/cm²), velocidade periférica mínima de 15 m/s e faixa de temperatura de operação de -20 °C a +100 °C; Indicado para aplicações industriais contínuas em sistemas de bombeamento de água e fluidos compatíveis; Produto fornecido em embalagem original do fabricante, contendo identificação legível do modelo, lote e dimensões, acompanhado de certificado de qualidade dos materiais emitido pelo fabricante e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>		
12	10	UN	7401	<p>SELO MECÂNICO 1.3/8" Selo mecânico de vedação simples, tipo fole de borracha, equivalente ao padrão de mercado Tipo 21, com acionamento independente do sentido de rotação, destinado à vedação de eixos rotativos em bombas hidráulicas e centrífugas para condução de água; Diâmetro eixo nominal de 1 3/8" (34,93 mm); Conjunto de vedação composto por face rotativa em grafite/carvão de alta densidade e face estacionária (sede) em cerâmica aluminosa de alta pureza, proporcionando elevada resistência ao desgaste e eficiência de vedação; Vedação secundária em borracha nitrílica (Buna-N) com fole de proteção mecânica; Componentes metálicos, incluindo carcaça, guias e mola helicoidal única, fabricados integralmente em aço inoxidável AISI 304, garantindo elevada resistência à corrosão por oxidação; Pressão mínima de trabalho suportada de 12 bar (12 kgf/cm²), velocidade periférica mínima de 15 m/s e faixa de temperatura de operação de -20 °C a +100 °C; Indicado para aplicações industriais contínuas em sistemas de bombeamento de água e fluidos compatíveis; Produto fornecido em embalagem original do fabricante, contendo identificação legível do modelo, lote e dimensões, acompanhado de certificado de qualidade dos materiais emitido pelo fabricante e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	R\$ 130,48	R\$ 1.304,80
13	10	UN	2811	<p>SELO MECÂNICO TS-P 1" Tipo: TS-P; Diâmetro do Eixo (Ø): 1"; Aplicações: Em serviços gerais onde o fluido não seja agressivo quimicamente ao elastômero e a pressão não ultrapasse a 12Kg/Cm², Ex.: Água, óleos leves e</p>	R\$ 62,10	R\$ 621,00

				soluções aquosas, em bombas, compressores, agitadores, etc.; Limite operacional de temperatura: Buna -40°C a +90°C; Norma: EN 12756; indicado para uso geral em bombas hidráulicas e rotativas, agitadores e demais equipamentos similares e compatíveis com este modelo de selo padronizado.		
14	10	UN	3973	<p>SELO MECÂNICO TS-P 3/4" Selo mecânico de vedação simples tipo TS-P "mola alta", equivalente ao padrão Tipo 21, com acionamento independente do sentido de rotação, destinado à vedação de eixos rotativos em bombas hidráulicas, centrífugas e equipamentos similares; compatível com eixo nominal de 3/4" (19,05 mm); Conjunto de vedação composto por face rotativa em grafite/carvão de alta densidade e face estacionária em cerâmica aluminosa de alta pureza, proporcionando elevada resistência ao desgaste e eficiência de vedação; vedação secundária em borracha nitrílica (Buna-N) ou equivalente compatível com a aplicação; Componentes metálicos fabricados em aço inoxidável AISI 304, incluindo mola helicoidal única, carcaça e guias, garantindo elevada resistência à corrosão e oxidação; Pressão mínima de trabalho suportada de 12 kgf/cm², velocidade periférica mínima de 15 m/s e faixa de temperatura aproximada de -35 °C a +100 °C; Indicado para aplicações em bombas d'água, bombas submersas, sistemas de irrigação, hidromassagens, piscinas, agitadores e equipamentos rotativos industriais; Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação legível do modelo e dimensões.</p>	R\$ 39,85	R\$ 398,50

4.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.3. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da solicitação de fornecimento.

4.6. As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado do SAAE de Cambuí-MG, localizada à Rua Planalto, 270 – JD. Planalto – Santo Antônio – Cambuí-MG, CEP 37.600-000, conforme programação e solicitação feita pelo requisitante da autarquia.

5.– DO QUANTITATIVO

5.1. A Autarquia denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG solicitará os itens de acordo com a necessidade.

5.2. Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, conforme artigo 40, III da Lei 14.133/21, justifica-se o quantitativo a ser contratado com base em análise e levantamento realizado pelo Setor de Contas e Consumo desta autarquia.

6.– DO TRANSPORTE E DA DESPESA

6.1. A contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos itens, no endereço indicado no item 4.6 acima.

7.- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. Os itens deverão ser entregues na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, localizada na Quintino Bocaiuva, nº 260, Centro – Cambuí-MG, horário das 08h30min às 11h00min e 13h00min às 16h30min, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14133/21 e em atenção a todas as exigências editalícias.

7.3. Os responsáveis pelo recebimento e conferência das peças será o setor de Almoxarifado, através do responsável pelo setor, juntamente com um responsável do Departamento Químico.

7.3.1. O prazo para entrega do objeto será após recebimento da Solicitação de Fornecimento, o qual não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos;

7.3.2. Todos os custos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, serão por conta da CONTRATADA.

7.3.3. A gestão e fiscalização da presente contratação será exercida por servidores designados para tal fim conforme Portaria nº 020/26, e de tudo dará ciência à Administração.

7.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou extinguir o contrato e aplicar o disposto nos art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14133/21.

7.5. No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo.

7.6. A entrega dos itens deve acontecer segundo o horário de atendimento do Setor Administrativo do SAAE de Cambuí, a fim de evitar transtornos para nenhuma das partes envolvidas. Tal informação aparece juntamente com a Solicitação de fornecimento, e deve ser cumprida.

Parágrafo único: É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital e a sua proposta.

8.2. Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento.

8.3. Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência do edital.

8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.6. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob sua responsabilidade.

8.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

8.8. Dar garantia dos objetos, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor.

8.9. Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, alimentação e descarregamento, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados.

8.10. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados.

8.11. Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

8.12. Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e demais anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores designados na portaria 020/2026;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no TR e demais anexos;

9.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.9. Rejeitar, no todo ou em parte o recebimento do objeto, se não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.10. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário.

10. - DA GARANTIA

10.1. Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

10.2. A garantia dos itens consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

10.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a proposta comercial ofertada no dia do certame bem como suas especificações.

11. - FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme a Solicitação de Fornecimento emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas do material entregue, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto ou depósito em conta corrente da contratada;

11.2 A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

11.3. A autarquia disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

11.4. A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

11.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço

11.6. Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

11.7. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.8. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras.

11.9. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de Fornecimento.

12. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 512 0019 6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEP. QUÍMICO – 339030 – Material de consumo – Ficha 61.

Marcos Antônio de Almeida
Encarregado do setor de tratamento.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual.

1.7. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

- i. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.
- ii. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.
- iii. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

2.3 Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

2.4 Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5 Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

2.6 Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7 Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.8 Prova de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, mediante apresentação da Certidão de Regularidade emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, disponível no endereço eletrônico oficial <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>.

2.9 Prova de Regularidade na Contratação de Aprendizizes, mediante apresentação da Certidão de Regularidade emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, disponível no endereço eletrônico oficial: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis completas dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.1.1. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de constituição da empresa, que comprove tal condição.

3.1.2. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no item 3.1 limitar-se-ão ao último exercício.

3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3.3. Os documentos e certidões deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão pública.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimentos similares ao objeto desta licitação.

5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros a execução dos serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE. A autorização de subcontratação concedida pela CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações exigidas no referido edital.

5.2. A Contratante reserva-se o direito de solicitar da contratada, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.